



REPÚBLICA PORTUGUESA
GABINETE DO REPRESENTANTE DA REPÚBLICA
PARA A REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

C/CONHECIMENTO: Exmo. Senhor
Chefe do Gabinete de Sua Excelência
o Presidente da Assembleia Legislativa
da Região Autónoma dos Açores
Rua Marcelino Lima
9901 - 858 HORTA

Exmo. Senhor
Secretário Geral da PCM
Rua Professor Gomes Teixeira, 1º
1399 - 022 LISBOA

Sua Referência

Sua Comunicação

Nossa Referência

Angra do Heroísmo

OP_A 140

18/08/2015

Procº 43-02/19

ASSUNTO: DECRETO LEGISLATIVO REGIONAL Nº 19/2015

Encarrega-me Sua Excelência o Representante da República de enviar o Decreto Legislativo Regional nº 19/2015, aprovado pela Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, em 8 de julho de 2015, para publicação em Diário da República.

Com os melhores cumprimentos.

/ O Chefe do Gabinete

António de Almeida da Costa Coelho

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
ARQUIVO	
Entrada 2491	Proc. n.º 102
Data: 015/08/24	N.º 5318



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA
REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES**
Gabinete da Presidência

janeiro, com a redação atual, e de acordo com a grafia do Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa, aprovado pela Resolução da Assembleia da República n.º 26/91, de 23 de agosto, na redação dada pela Retificação n.º 19/91, de 7 de novembro, e ratificado pelo Decreto do Presidente da República n.º 43/91, de 23 de agosto.

Artigo 7.º

Registos

O presente diploma constitui título bastante para todos os efeitos legais, designadamente os de registo.

Artigo 8.º

Entrada em vigor

O presente diploma entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Aprovado pela Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, na Horta, em 8 de julho de 2015.

A Presidente da Assembleia Legislativa
da Região Autónoma dos Açores

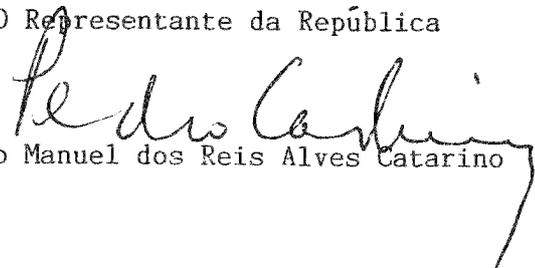


Ana Luísa Pereira Luís

Assinado em Angra do Heroísmo, em 18 de agosto de 2015.

Publique-se.

O Representante da República



Pedro Manuel dos Reis Alves Catarino